

Atos Oficiais:

ASSUNTO: SELEÇÃO DE PROJETOS DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO Nº 009/2023 – AUDIOVISUAL

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 009/2023 – AUDIOVISUAL

Tendo em vista a não contratação do projeto abaixo:

Nome completo do responsável pela inscrição	Edital	Categoria 03 – Formação em Audiovisual	Inabilitado
André Juarez	EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO Nº 009/2023 – AUDIOVISUAL	Linha 01 - Formação Audiovisual Intensiva	Proponente não enviou a documentação solicitada na fase de habilitação dentro do prazo e não retornou os contatos realizados pela Secretaria de Educação e Cultura.

Como não há projeto suplente na referida categoria, a Secretaria de Educação e Cultura fará o remanejamento do valor, de acordo com o item:

14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

14.1 Caso alguma categoria ou linha não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outra categoria de Audiovisual à critério da Secretaria.

DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município.

19.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://ribeiraopires.sp.gov.br/leipaulo-gustavo-2023/editais>

19.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail lpg@ribeiraopires.sp.gov.br

19.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria.

19.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

19.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de qualquer responsabilidade civil ou penal.

ASSUNTO: SELEÇÃO DE PROJETOS DOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO Nº 010/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DOS EDITAL Nº 010/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Tendo em vista a não contratação do projeto abaixo:

Nome completo do responsável pela inscrição	Edital	Categoria	Inabilitado
Priscila Paulino de Moura	RESULTADO DO EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO Nº 010/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	Linha 02 - Produção e/ou circulação de obras artísticas de qualquer linguagem (exceto audiovisual), no valor de R\$20.000,00	Proponente não enviou a documentação solicitada na fase de habilitação dentro do prazo e não retornou os contatos realizados pela Secretaria de Educação e Cultura.

Convocamos o seguinte proponente suplente para o envio de documentação:

Nome completo do responsável pela inscrição	Categoria 01 - Demais linguagens artísticas	AÇÕES AFIRMATIVAS	COTA	TOTAL GERAL	STATUS
Marisa Pereira da Silva	Linha 02 - Produção e/ou circulação de obras artísticas de qualquer linguagem (exceto audiovisual), no valor de R\$20.000,00		SIM	97,67	Habilitado

O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no Diário Oficial do município, para enviar a documentação relacionada no item 15. ETAPA DE HABILITAÇÃO.

Após a publicação no Diário Oficial do município, o proponente receberá, no email cadastrado durante a inscrição do projeto, mais informações sobre a entrega da documentação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município.

19.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://ribeiraopires.sp.gov.br/leipaulo-gustavo-2023/editais>

19.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail lpg@ribeiraopires.sp.gov.br

19.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria.

19.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

19.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de qualquer responsabilidade civil ou penal.